



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5362/2016**

**ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO  
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5343/2016.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- A redação do Caput do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5343/2016 passa a  
ter a seguinte redação:

“Altera-se o padrão 1 e 2 do artigo 36 da Lei Municipal nº 5243/2015.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE  
2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA  
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no  
Quadro de avisos e publicações em 06/05/2016.livro 37.

